
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3136/2024

PRORROGA O PRAZO DOS INCENTIVOS TEMPORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DE SAPÉ, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 27 OUTUBRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8, inciso VI, da Constituição do Estado da Paraíba; do art. 68, do inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sapé; bem como pelo art. 1º, § 1º da Lei Complementar n. 015 de 27 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art.1º Ficam prorrogados os incentivos fiscais temporários para a regularização de débitos com o Município de Sapé, instituídos pela Lei Municipal Complementar nº 015 de 27 de outubro de 2023, desde que os acordos sejam celebrados até a data de 01 de março de 2024.

Art.2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 03 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9CE1E2F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/01/2024. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>